

apresentado os menores preços por item e por ser este o critério de julgamento do certame.

Santa Filomena-PE, 02 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Batista Matias da Silva
Código Identificador:67AA706F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2019**

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais e em razão das disposições contidas na Lei 10.520/2002, e levando em consideração o resultado do julgamento do **Pregão Presencial nº 014/2019**, que tem como objeto Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, resolve **ADJUDICAR**, a licitante abaixo descrita, qual seja: **PAPELARIA DELGADO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.126.316/0001-43, para os itens: 01 ao 159**, cujo valor global é de R\$ 733.585,90 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). A presente adjudicação se deu com base na apuração do resultado do Pregão Presencial nº 014/2019, que teve como critério de julgamento o menor preço por item e que tais preços estão dentro dos que praticados no mercado, conforme cotação de preços realizada pela Administração e que ora consta neste certame.

Santa Filomena-PE, 02 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Batista Matias da Silva
Código Identificador:E5F84C87

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/
2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização,

Art. 3º: I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios; IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Filomena-PE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio (magistério) e/ou pedagogia;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o

Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Santa Filomena/PE.

Sendo essas vagas:

Escolas	Vagas
Antônio Secundino da Silva	01
Elesbão Delmondes Teixeira	01
José Horácio de Melo	02
Manoel José Camilo	01
Raimundo Lopes de Macedo	01

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos
Pontos a cada ano Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto
A cada ano Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação 02 membros da Secretaria Municipal, de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. 7.7. O resultado será organizado e publicado nos murais das

escolas e prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Santa Filomena-PE.

Serviço

Mais Alfabetização

Local da Inscrição: Secretaria de Educação

Data: até sexta Feira dia 06/09/2019

Horário: até as 17h

Prova de conhecimentos básicos na área

Data: 09/09/2019

Horário: 08h às 12h

Entrevista situacional/comportamental

Data: 09/09/2019

Horário: 14 h

Análise de currículo comprovado prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental

Data: 10/09/2019

Análise de currículo pela Comissão

Horário: Das 8h às 12h

Resultados

Data: 10/09/2019

Recurso

Data: 11/09/2019

Santa Filomena-PE, 02 de Setembro 2019.

ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliab de Souza Rodrigues

Código Identificador:01B4C095**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 19, no que se combina com o disposto no artigo 22, incisos V e VII, da Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, e no artigo 7º da Lei Municipal n.º. 348/2010, de 03 de junho do ano de 2010, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Terezinha, torna pública a convocação de Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMSJT/GCPE n.º. 057/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017, para realização dos Exames Pré-Admissionais, na forma seguinte:01) A relação com os nomes dos Candidatos convocados e da respectiva data para realização dos Exames Pré-Admissionais (Médico e Psicotécnico) consta no Anexo I deste Edital de Convocação;02) No ato da sua realização, o Candidato convocado deverá apresentar os exames médicos relacionados no ANEXO II deste Edital. Esses exames deverão ser recentes, datados de até 30 (trinta) dias antes da data da realização do Exame Médico Pré-Admissional do Candidato;03) A habilitação nos Exames Pré-Admissionais não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração da Prefeitura Municipal. O Prefeito do Município de Santa Terezinha (PE) reserva-se o direito de proceder às nomeações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da Administração Municipal, observada a classificação final do Candidato e o prazo de validade do Concurso;04) O comparecimento aos Exames Pré-Admissionais é obrigatório e tem caráter eliminatório. Os Exames Médicos e Psicotécnico serão realizados no PSF Miguel Nunes da Rocha de Santa Terezinha, localizada à Rua Inácio Mariano Valadares, s/n, Centro de Santa Terezinha (PE), conforme tabela constante no Anexo I deste Edital de Convocação. Não haverá, sob qualquer justificativa, realização dos Exames Pré-Admissionais fora das datas, do local e dos horários estabelecidos neste Edital. O não comparecimento do Candidato aos Exames Pré-Admissionais implicará a sua eliminação do Concurso;05) O Candidato deverá comparecer para realização dos Exames Pré-Admissionais munido de documento de identificação válido (Identidade ou CNH). No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar o Exame, o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de, no máximo, 30 (trinta) dias que o antecederem;06) Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o Candidato será impedido de assumir o cargo e será eliminado do Concurso;07) O Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura de Santa Terezinha (PE) na Internet, no dia 08 de outubro de 2019, acessíveis pelos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br e www.santaterezinha.pe.com.br respectivamente;08) O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado do Exame Pré-Admissional por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, localizado à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205, 1º Andar, Centro de Santa Terezinha (PE), das 08:00 até as 13 horas, até o dia 17 de outubro de 2019;09) O Resultado do Recurso no Site Oficial da Prefeitura de Santa Terezinha (PE) na Internet, no dia 18 de outubro de 2019, acessível na Internet no endereço: www.santaterezinha.pe.gov.br;

Santa Terezinha (PE), em 02 de setembro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS

Prefeito

Anexo I**Exames Pré-Admissionais****(Médico e Psicotécnico)I) CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome	Class.	Inscrição	Data e Horário do Exame Médico	Data e Horário do Exame Psicotécnico
Samara da Silva Santos	16	2814	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00
Josineide Soares de Brito	17	1643	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00

II) CARGO – ENFERMEIRO

Nome	Class.	Inscrição	Data e Horário do Exame Médico	Data e Horário do Exame Psicotécnico
Kerolayne Camila e Souza Almeida	7	1753	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00
Juberlita Lustosa Siqueira	8	1662	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00

III) CARGO – GUARDA MUNICIPAL

Nome	Class.	Inscrição	Data e Horário do Exame Médico	Data e Horário do Exame Psicotécnico
Antonio Marcos Feliciano dos Santos Lucena	6	319	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00
Jose Cicero Andrade de Lima	7	1465	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00
Jefferson Lucas Lustosa da Silva	8	1313	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00

IV) CARGO – ODONTOLOGO

Nome	Class.	Inscrição	Data e Horário do Exame Médico	Data e Horário do Exame Psicotécnico
Nailma da Silva Medeiros	1	2466	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00
Itana Raquel Soares de Souza	2	1191	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00
Tanisia Soares de Souza	3	2915	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00
Raissa Vitória Trigueiro de Almeida Monteiro	4	2617	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00

V) CARGO – PEDREIRO

Nome	Class.	Inscrição	Data e Horário do Exame Médico	Data e Horário do Exame Psicotécnico
Celio Diniz de Lima	4	452	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00

IV) CARGO – PSICOLOGO

Nome	Class.	Inscrição	Data e Horário do Exame Médico	Data e Horário do Exame Psicotécnico
Tamires Caetano Rocha	3	2910	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00
Monica Soares Dias	4	2449	17/09/2019:08:00 as 12:00	13/09/2019:08:00

Anexo II**Exames Médicos Admissionais**

Relação de Exames a serem Apresentados no dia do Exame Médico(Item 02 do Edital)a) Raio X Torácico com Laudo;b) Eco cardiograma com Laudo;c) Exame de sangue em jejum para detecção da taxa de glicose;d) Exame de sangue para detecção da taxa de creatina;e) Hemograma Completo.

Publicado por:

Antonio Roniele Soares de Freitas

Código Identificador:80BD3E6D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
036/2019, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**